



Valide aqui  
este documento

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

*Isis Campos Amaral – Oficiala*

*Isabel Cristina Amaral Guijarro – SubOficial*

*Angélica Silva de Araújo Soares – Substituta*

*Sandra Barfknecht – Substituta*

*Sttefanny Batista Franco – Substituta*

CNM nº 026153.2.0050398-29

### CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM  
VALIDADE DE 30 (TRINTA)  
DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL  
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

**CERTIFICA** que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 50.398, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original.

**IMÓVEL: CASA 03 do "RESIDENCIAL MARIA THEREZA",** composta de: 01(UMA)SALA/COZINHA, 02(DOIS)QUARTOS, 01(UM) BANHEIRO, 01 (UM) HALL, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO DESCOBERTA E VARANDA, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **48,00m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **66,00m²**, área privativa real de **114,00m²**, área de uso comum de **32,82m²**, com a área real total de **146,82m²** e fração ideal de **0,0500%**; situada no **Lote nº 09 (oriundo do remembramento dos lotes 09 ao 12 e do 32 ao 35) da Quadra 141**, situado no Loteamento **PACAEMBÚ**, desta Comarca, Lote com área total de 2.880,00m². **PROPRIETÁRIA: AMAURI DE JESUS BUANI**, brasileiro, solteiro, do comercio, portador da **CI nº 17326167 SSP/SP** e **CPF/MF nº 418.007.291-20**, residente e domiciliado na SHCN Quadra 204, Bloco D, Loja 71, Asa Norte, Brasília-DF. **REGISTRO ANTERIOR:** na Matrícula nº **46.381**, Livro 2 de Registro Geral, do Serviço Notarial e Registral desta Comarca. Dou fé. Valparaíso de Goiás-GO, 03 de novembro de 2011. O Oficial Respondente.

=====

**Av1-50.398 - CONSTRUÇÃO.** Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 634/2011**, expedida em 21/09/2011, e a **C.N.D. do I.N.S.S. nº 208052011-08021030** emitida no dia 28/10/2011, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **a matrícula nº 46.381**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. Valparaíso de Goiás-GO, 03 de novembro de 2011. O Oficial Respondente.

=====

**Av2-50.398 - INSTITUIÇÃO.** Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R2 da matrícula nº 46.381**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. Valparaíso de Goiás-GO, 03 de novembro de 2011. O Oficial Respondente.

=====



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UGPHL-TEQ9L-GA3KA-E8LTX>

**AV-3-50.398 - CONVENÇÃO.** Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº **2350, Livro 3 de Registro Auxiliar.** Dou fé. Valparaíso de Goiás-GO, 03 de novembro de 2011. O Oficial Respondente.

=====  
**R4-50.398. Protocolo nº 40.867 de 02/07/2012. COMPRA E VENDA.** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e **Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV** - Recursos do FGTS, datado de 20/06/2012, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **MISLAYNE MACEDO LIMA**, brasileira, solteira, operadora de caixa, portadora da **CI nº 2.418.008 SSP/DF** e **CPF nº 011.505.541-00**, residente e domiciliada na Quadra 13, Chacara 05 A, Casa 13, Chacaras Anhanguera C, Valparaíso de Goiás-GO; pelo preço de R\$65.000,00, sendo R\$17.000,00 pagos com recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Laudo nº 2.168.481 emitido em 25/06/2012, avaliado em R\$65.000,00, a certidão negativa de IPTU válida até 31/12/2012, juntamente com as demais certidões fiscais exigidas pela legislação vigente. Dou fé. Valparaíso de Goiás-GO, 03 de Julho de 2012. O Oficial Respondente.

=====  
**R5-50.398. Protocolo nº 40.867 de 02/07/2012. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Consta ainda do contrato que a proprietária acima qualificada deu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos dos Artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, sediada na Capital Federal, pela importância do mútuo no valor de R\$48.000,00 a ser resgatada no prazo de 300 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 20/07/2012, à taxa anual nominal de juros de 5,0000% e efetiva de 5,1163%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$367,17. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do Artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro em R\$90.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja cópia aqui se encontra arquivada. Dou fé. Valparaíso de Goiás-GO, 03 de Julho de 2012. O Oficial Respondente.

=====  
**Av-6=50.398 - Protocolo nº 152.155, de 11/04/2024 (ONR - IN00778104C) - CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA** - Em virtude da Solicitação de Consolidação de Propriedade datada de 28/03/2024, para cancelar e tornar sem efeito o registro nº R-4 desta matrícula, tendo em vista o inadimplemento por parte da proprietária e de suas obrigações contratuais. Certifico que, após a devedora não ter sido encontrada, estando a mesma em local ignorado, incerto e inacessível, foi feita a intimação da proprietária via edital, conforme Artigo 26 parágrafo 4 da Lei nº 9.514/97, publicado nos dias 04, 05 e 08/01/2024, de forma eletrônica através da plataforma Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, e aguardou-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, imóvel este avaliado por R\$ 98.415,91. Fundos estaduais: R\$ 125,53. ISSQN: R\$ 29,54. Prenotação: R\$ 10,00. Busca: R\$ 16,67. Taxa judiciária: R\$ 18,87 e Emolumentos: R\$ 39,98. Em 18/04/2024. A Substituta

=====  
**Av-7=50.398 - Protocolo nº 152.155, de 11/04/2024 (ONR - IN00778104C) - CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO** - Em virtude do instrumento acima, o imóvel objeto desta matrícula passa a sua propriedade ao domínio pleno da **CAIXA**

ONR  
Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento  
**ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°  
 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4,  
 Brasília-DF, ficando em consequência cancelado o registro da alienação  
 fiduciária objeto do R-6=50.398. Emolumentos: R\$ 524,14. Em 18/04/2024.  
 A Substituta

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UGPHL-TEQ9L-GA3KA-E8LTX>

Certidão..... R\$ 83,32  
 Taxa Judiciária... R\$ 18,29  
 Fundos Estaduais.. R\$ 17,71  
 (Lei Est. n° 19.191/2015-Art°15 §1°)  
 ISS..... R\$ 4,17  
 (Lei Est. n° 19.191/2015-Art°15 §3°)  
**TOTAL..... R\$ 123,49**

O referido é verdade e dou fé.

Valparaíso de Goiás, 23 de abril de 2024.



**PODER JUDICIÁRIO ESTADO  
DEGOIÁS**

**Selo Eletrônico de Fiscalização**

01392404212190934420094

Consulte este selo em:  
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



A eficácia desta certidão fica condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial.

Conforme Art. 15, §4° da Lei 19.191/2015, com a redação dada pela Lei n°20.955, de 30/12/2020, é obrigatório constar demonstração ou declaração no instrumento público apresentado a registro acerca do recolhimento dos fundos estaduais previstos na referida Lei, inclusive naqueles lavrados em outra unidade da Federação.